MENSAGEM Nº 19/2014

Senhor presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.867, de 12 de julho de 2010, à Lei nº 8.162 de 28 de dezembro de 2011 e à Lei nº 8.628, de 14 de julho de 2014 e dá outras providências.

A presente proposta faz parte das ações de valorização do servidor municipal, umas das diretrizes desta Gestão, juntamente com a revisão do Plano de Cargos e Vencimentos, publicado em julho deste ano, e, assim como este, é resultado das discussões da pauta de reivindicações entre o Município e entidades sindicais, travadas na Mesa de Negociação Permanente e aprovada pela Comissão de Política de Remuneração de Pessoas, observando a exigência de atuação responsável com os compromissos financeiros assumidos e controle para equilíbrio das contas públicas.

Nesse contexto, observando o acordo firmado, a Proposição contempla modificação na regra de progressão na tabela de gratificação por avanço de competências dos ocupantes dos cargos de agente de Endemias e agente Comunitário de Saúde com a alteração do percentual de 35% para 37,5% para a referência I (níveis 1,2 e 3).

Ainda em relação aos agentes comunitários e agentes de Endemias, está sendo prevista a concessão de 01 (um) nível na tabela de vencimentos, na forma do art. 13 da Lei nº 8.628, de 14 de julho de 2014, a partir de maio do corrente ano, observando o compromisso firmado entre o Município e as entidades sindicais.

A presente Proposição consigna ainda a alteração dos valores da remuneração dos profissionais Rádio Operadores, do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU, admitidos através de Regime Especial de Direito Administrativo, a exemplo do que já havia sido feito com as demais categorias do SAMU, com vistas a corrigir as distorções existentes em relação aos vencimentos desses profissionais, considerando o que vem sendo praticado em outros Municípios do mesmo porte.

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com a valorização do servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito